



LEI Nº 5.616, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e Presidente da Valinhos Previdência.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, com fundamento no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, são fixados na seguinte conformidade:

- I. Prefeito: R\$ 28.432,21 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos);
- II. Vice-Prefeito: R\$ 16.179,87 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
- III. Secretários: R\$ 16.179,87 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
- IV. Presidente do DAEV: R\$ 16.179,87 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
- V. Presidente do VALIPREV: R\$ 16.179,87 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 72/18 – Autógrafo nº 40/18 – Proc. nº 1616/18-CMV – Proc. nº 15.294/08-PMV – Lei nº 5.616/18 – fl. 2

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Parágrafo único. É autorizado o Poder Executivo a remanejar recursos previstos na Lei nº 5.582/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018, para a fiel execução da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2017 e revogando as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

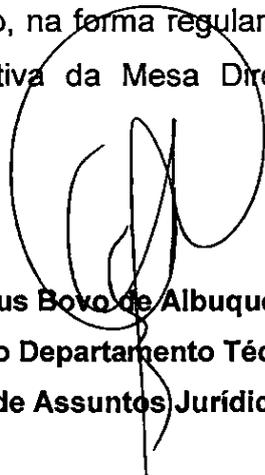
WILTON LUIS BORGES

Secretário de Assuntos Internos

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' and 'C' intertwined, with a vertical line extending downwards from the bottom of the 'C'.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais